



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Buerarema

quarta-feira, 10 de setembro de 2025

Ano XIII - Edição nº 01734 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Buerarema publica



Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
82E9EC6F4401DDD74E77A91F8C27C5A8

Prefeitura Municipal de Buerarema

SUMÁRIO

- ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025
- AVISO E EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025.

Prefeitura Municipal de Buerarema

Inexigibilidade



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviços de prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica na área de Licitações e Contratos Administrativos, com atuação abrangente que inclui a análise de conformidade dos processos administrativos, emissão de pareceres jurídicos, representação em contenciosos judiciais em 1º, 2º grau, e Tribunais Superiores, e patrocínio de demandas perante órgãos de controle externo

Contratado: SANTANA E KRUSCHEWSKY ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
01/09/2025 até 01/09/2026.

Valor Total: R\$180.030,60 (Cento e oitenta mil e trinta reais e sessenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, c, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Buerarema - BA, 01 de Setembro de 2025.

Gerivaldo Souza Freitas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUEAREMA

CNPJ Nº 13.721.188/0001-09

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo:129/2025 **Contrato** 112/2025.**Contratante:** Município de Buerarema/BA.
Contratada: SANTANA E KRUSCHEWSKY ADVOGADOS ASSOCIADOS. **Objeto:** Prestação de serviços especializados em assessoria e consultoria jurídica na área de Licitações e Contratos Administrativos, com atuação abrangente que inclui a análise de conformidade dos processos administrativos, emissão de pareceres jurídicos, representação em contenciosos judiciais em 1º, 2º grau, e Tribunais Superiores, e patrocínio de demandas perante órgãos de controle externo. **Vigência:**01/09/2025 a 01/09/2026. **Valor:** R\$180.030,60(Cento e oitenta mil e trinta reais e sessenta centavos) **Dotação Orçamentária:** Órgão 02- Prefeitura Municipal de Buerarema, Projeto/atividade 2.011 – Manutenção das Ações de Contabilidade, Compras e Almoxarifado, Licitação e Contratos, Elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica, Fonte de recurso 15000000 – Recursos Ordinários, Valor R\$180.030,60 (Cento e oitenta mil e trinta reais e sessenta centavos). **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

Gerivaldo Souza Freitas
PREFEITO

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon,591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema

Credenciamento



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Buerarema - BA, 10 de setembro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 023/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

O Agente de contratações do Município de Buerarema – Bahia, comunica a todos os interessados (Pessoas Físicas ou Jurídicas) que, está aberto o processo de credenciamento de artistas, bandas e/ou grupos, para executarem apresentações musicais e artísticas, nos eventos promovidos pelo Município de Buerarema/BA., que será regida pelo Edital de **Credenciamento 006/2025**. A documentação referente ao processo poderá ser entregue a partir do dia **11/09/2025** - HORÁRIO: **08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas**. Os interessados poderão obter informações e/ou adquirir o Edital através do site www.buerarema.ba.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal de Buerarema - Bahia, Sala de licitações, situada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema - Bahia. Maiores informações através do e-mail: licitacao@buerarema.ba.gov.br.

HUDSON BATISTA DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

Objeto: Constitui objeto do presente edital o credenciamento de artistas, bandas e/ou grupos, credenciando-os para executarem apresentações musicais, durante o período de 12 meses nos eventos promovidos pelo Município de Buerarema/BA.

RECIBO

A Empresa/Proponente _____, CNPJ/CPF n.º _____, retirou este Edital de Credenciamento e deseja ser informada de qualquer alteração pelo(s) telefone(s): _____.

E-mail: _____.

_____, aos ____ de _____ de 2025.

Nome legível e Assinatura

A Prefeitura Municipal de Buerarema não se responsabiliza por comunicações à empresa/proponente que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

Data: Os envelopes contendo a documentação poderão ser entregues até o dia **31/08/2026**.

Local da Entrega do Envelope: **Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema (BA).**

Horário: **08h00min as 12h00min / 14h00min as 17h00min**

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

MUNICÍPIO DE BUEAREMA - BA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

PREÂMBULO

EDITAL CREDENCIAMENTO

O **MUNICÍPIO DE BUEAREMA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema (BA), inscrito no CNPJ sob o nº 13.721.188/0001-09, por intermédio de seu Agente de Contratação, Hudson Batista de Oliveira, designada mediante a Decreto n.º 163/2025, torna público o presente Edital de Credenciamento para o cadastro de artistas, bandas e/ou grupos, para executarem apresentações musicais, durante o período de 12 meses nos eventos promovidos pelo Município de Buerarema/BA, em atendimento aos princípios da legalidade, isonomia, do interesse público, mediante as condições estabelecidas a seguir:

O presente Edital poderá ser adquirido pelos interessados junto à sala de LICITAÇÃO do Município de Buerarema/BA.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital o cadastramento artistas, bandas e/ou grupos, credenciando-os para executarem apresentações musicais, durante o período de 12 meses nos eventos promovidos pelo Município de Buerarema/BA.

1.2 - A contratação dos credenciados será efetivada considerando-se a ordem crescente de protocolo da inscrição para cada uma das categorias e níveis relacionados no Termo de Referência, de acordo com a demanda da PMB relativa às características do evento.

1.3 - A habilitação para o credenciamento não obriga a PMB a realizar contratação.

1.4 - É assegurada a participação de artistas/bandas ou grupos que musicalmente utilizam uma multiplicidade de estilos na composição do seu repertório.

2. DO CADASTRAMENTO

2.1 - Os interessados no credenciamento deverão atender às exigências deste edital e seus anexos.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

- 2.2 - Poderão se inscrever artistas individuais, bandas e/ou grupos musicais, sejam pessoas físicas ou jurídicas, doravante denominadas “PROPONENTE/CREDENCIADOS”.
- 2.3 - O proponente deverá ser maior de 18 (dezoito) anos.
- 2.4 - É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de música, além da observância das disposições deste edital.
- 2.5 - A PMB não se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, pagamento de direitos autorais, dentre outros) quando necessárias para a realização das atividades decorrentes deste credenciamento, sendo estas de inteira responsabilidade dos contemplados.
- 2.6 - Os cadastrados, por ocasião, da contratação deverão comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação previstas neste edital.

3. DA CATEGORIA DOS ARTISTAS PARA EFEITOS DO CREDENCIAMENTO E DOS VALORES DOS CACHÊS

3.1 – Para efeitos deste Credenciamento os artistas serão classificados da forma abaixo, sendo estabelecidos os seguintes cachês:

APRESENTAÇÕES MUSICAIS E ARTISTICAS			
Item	Especificação (Categorias e Critérios)	Duração da Apresentação	Valor a ser praticado (cachê)
1	ARTISTA SOLO - Apresentação artística, Músico solo em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema (voz e violão, Sanfoneiro, repentista, Voz e teclado)	1 hora e 30 minutos	R\$ 500,00
2	DUPLA - Apresentação artística, dupla de músicos em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema (cantor e instrumentista, repentistas)	1 hora e 30 minutos	R\$ 1.000,00
3	TRIO - BANDA - Apresentação artística com 03 músicos em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema (cantor e instrumentistas, trio nordestino, bandas com 03 integrantes)	1 hora e 30 minutos	R\$ 1.500,00
4	BANDA - ATÉ 4 INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista mais 03 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	R\$ 2.000,00
5	BANDA - ATÉ 5 INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista mais 04 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	R\$ 2.500,00

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon,591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

	pela Prefeitura de Buerarema.		
6	BANDA - ATÉ 6 INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista mais 05 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	R\$ 3.000,00
7	BANDA - ATÉ 7 INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista mais 06 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	R\$ 3.500,00
8	BANDA - ATÉ 8 INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista mais 07 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	R\$ 4.000,00
9	BANDA - ATÉ 9 INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista mais 08 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	R\$ 4.500,00
10	BANDA - ATÉ 10 INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista mais 09 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	R\$ 5.000,00
11	BANDA - COM 11 OU MAIS INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista e mais de 10 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	R\$ 6.000,00
12	BANDA TIPO BAILE COM DANÇARINOS - COM 11 OU MAIS INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista e mais de 10 instrumentistas, COM ACRESCIMO DE CORPO DE BALÉ OU DANÇARINOS para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	R\$ 7.500,00
13	BANDA TIPO BAILE COM DANÇARINOS - COM 15 OU MAIS INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por 01 vocalista ou mais e mais de 15 integrantes vocalistas e ou instrumentistas, COM ACRESCIMO DE CORPO DE BALÉ OU DANÇARINOS para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	R\$ 12.000,00
14	BANDA MARCIAL - Apresentação artística com banda marcial formada por diversos artistas em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Serra Preta (banda marcial com instrumentistas diversos e maestro)	1 hora e 30 minutos	R\$ 4.000,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 - Os interessados em integrar a programação artística doseventos para o ano de 2025 e 2026 do Município de Buerarema deverão inscrever-se em uma das categorias mencionadas acima.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon,591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

4.2 - A inscrição para o cadastramento é gratuita e realizar-se-á na sede da PMB, junto à Comissão de Licitação, situada na Av. Góes Calmon, 591, Centro – Buerarema/BA, **de 11 de setembro de 2025 até 31 de agosto de 2026, das 08:00 às 12:00 / 14:00 às 17:00 horas**

4.3 - Não serão aceitas inscrições fora do período e horário estabelecidos, nem via fax, e-mail, correio ou empresas de entrega expressa.

4.4 - O ato de inscrição implica a aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

4.5 - Realizada a inscrição, o proponente receberá um protocolo de confirmação da mesma.

4.6 - As inscrições deverão ser feitas no endereço descrito no item 4.2, pessoalmente ou por seu representante devidamente constituído.

4.7 - O presente cadastro compreende apresentações musicais para o público em geral.

4.8 - Cada apresentação deverá ter no mínimo **01h30min (uma hora e trinta minutos) de duração** e suas necessidades técnicas deverão ser compatíveis com os locais de apresentação, bem como com os equipamentos e estrutura ofertados pela PMB.

4.9 - A data da apresentação será definida pela PMB.

4.10 - A PMB será responsável pela contratação da estrutura para o show utilizando-se de contratos previamente firmados com fornecedores.

4.11 - A PMB não contratará equipamento individualizado para as apresentações.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 - Não poderão participar da presente cadastro os integrantes da Administração Pública Municipal, bem como os empregados da PMB, assim como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral, consanguíneos ou por afinidade, até o segundo grau.

5.2 - Pessoas físicas ou jurídicas que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público, ou que estejam temporariamente impedidas de participar de licitação e de contratar com a Administração Pública.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEM
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

5.3 - Não estejam em situação de regularidade fiscal com o Município.

5.4 - Tenham pendências perante órgãos e entidades da Administração Pública Indireta do Município de Buerarema/BA.

6. DA VALIDADE DO CADASTRAMENTO

6.1 - O presente credenciamento será valido por 60 dias, contados da habilitação do credenciado, podendo ser renovado durante a vigência do credenciamento.

7. DA ENTREGA DAS INSCRIÇÕES

7.1 - Os proponentes deverão apresentar as inscrições juntamente com a seguinte documentação:

7.1.1 - Para pessoa física:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou cópia do Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, em caso de estrangeiro;
- b) Cópia do CPF do proponente;
- c) Comprovante de residência.

7.1.2. Para pessoa jurídica:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), no caso de microempreendedor individual;
- b) Cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores atuais ou indicação do atual representante legal, no caso de sociedades civis.
- c) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF do representante legal.
- d) Prova de **regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do interessado, assim como da **Fazenda Pública Estadual e Federal**.
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

7.1.3 - FICHA DE INSCRIÇÃO, conforme constante do Anexo II, integralmente preenchida e assinada pelo proponente.

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 - Após a análise da documentação, a Agente de Contratação procederá o credenciamento e a classificação dos proponentes que tiverem com a documentação em conformidade com o edital.

8.2 - A classificação final dos interessados que apresentarem documentação em conformidade com o edital se dará por ordem crescente do PROTOCOLO.

8.3 - A Agente de Contratação publicará no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Buerarema a relação dos artistas classificados.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

9.1 - Esclarecimentos sobre a inscrição no credenciamento serão prestados pelo e-mail licitacao@buerarema.ba.gov.br;

9.2 - Os esclarecimentos serão disponibilizados no site deste www.buerarema.ba.gov.br - Link: Licitações- Editais de Cadastro/Credenciamento - Edital nº 006/2025 e comunicados por e-mail ao solicitante.

9.3 Qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar os termos deste edital, a qualquer tempo, o que não terá efeito de recurso.

9.4 As impugnações serão conhecidas se dirigidas diretamente ao Agente de Contratação e enviadas eletronicamente pelo interessado para o endereço eletrônico licitacao@buerarema.ba.gov.br, devendo o arquivo estar obrigatoriamente no formato PDF (PortableDocument Format), com tamanho máximo de 10 (dez) megabytes.

9.4.1 Não serão conhecidas as impugnações protocolizadas por meio diverso do previsto no item anterior;

9.4.2 O não conhecimento e o acolhimento ou não das impugnações serão disponibilizados no site deste Link: www.buerarema.ba.gov.br e comunicados por e-mail ao solicitante.

10. DOS RECURSOS

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

10.1 - Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

10.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de publicação da decisão.

10.3 - Os recursos deverão ser encaminhados por meio eletrônico (licitacao@buerarema.ba.gov.br).

10.4 - O recurso será dirigido à Agente de Contratação, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.5 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 - O recurso e o pedido de reconsideração não terão efeito suspensivo.

10.8 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9 - A decisão do recurso será publicada no átrio da PMB e diretamente ao proponente, por e-mail.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 - A homologação se dará por ato da autoridade competente.

11.2 - Os credenciados deverão comprovar, por ocasião, da assinatura do contrato todas as condições de habilitação exigidas neste edital.

12. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 - Os valores devidos ao credenciado serão pagos mediante a apresentação da nota fiscal com a descrição dos serviços prestados e após sua conferência pela PMB.

12.2 - Os impostos ficarão a cargo do credenciado.

12.3 - A PMB efetuará o pagamento após a realização do show/apresentação.

12.4 - Não haverá pagamento antecipado de cachê.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEMAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

13. DA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DOS CREDENCIADOS/SISTEMÁTICA PARA A CONTRATAÇÃO

13.1 - Os credenciados serão oportunamente contratados, de acordo com a necessidade do evento.

13.2 - Os credenciados serão contratados de acordo com a ordem de classificação, estabelecida conforme a cronologia do protocolo.

13.3 - O credenciado escolhido será comunicado por correspondência eletrônica (e-mail) ou via postal e deverá comparecer à sede da PMB, num prazo de **24 (vinte e quatro) horas** a contar do recebimento do comunicado, para assinar o contrato de prestação de serviços.

13.4 - Caso o proponente decline da contratação, por indisponibilidade de horários ou por outra justificativa, passará a ser o último colocado na lista de credenciados em sua categoria.

13.5 - Na falta de manifestação ou desistência expressa do interessado no prazo estabelecido no item 12.3, a PMB poderá convocar o próximo selecionado da lista de classificação, na mesma categoria.

13.6 - O contrato, a ser firmado com o (a) credenciado (a) obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores e no presente edital.

14. DAS APRESENTAÇÕES

14.1 - As apresentações deverão ter no mínimo 01h30min (uma hora e trinta minutos) de duração.

14.2 - A atração musical selecionada se apresentará nas estruturas de palco fornecidas pela PMB não havendo por parte desta, a obrigação de atender pedido do artista relacionado a equipamentos.

14.3 - Os artistas e/ou grupos selecionados realizarão as apresentações nos dias, horários e locais designados pela PMB.

14.4 - Os espetáculos contarão no local com um representante da PMB para acompanhar as apresentações.

14.5 - Compete ao proponente selecionado a execução da proposta em conformidade com a legislação vigente, ficando a PMB isenta de qualquer responsabilidade de caráter

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

trabalhista, fiscal, civil, criminal ou administrativo decorrente da realização do espetáculo.

14.6 - O credenciado selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial da apresentação musical ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.

14.7 - É expressamente vedada ao credenciado a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente certame.

15. DO DESCREDENCIAMENTO

15.1 - O credenciamento será extinto nas seguintes condições:

- a) Descumprimento de quaisquer de suas condições pelo(a) credenciado (a);
- b) De comum acordo entre as partes mediante comunicação escrita antes de ser convocado para apresentação.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes do próprio Município, na seguinte dotação orçamentaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Unidade Orçamentária: 021101-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

Programa Atividade: 2.046- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA E FESTAS POPULARES

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA / 3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

17. DO MATERIAL DE DIVULGAÇÃO

17.1 - Os credenciados autorizam, com o ato da inscrição, a divulgação de sua imagem e trabalhos na mídia, bem como em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes.

17.2 - Os credenciados autorizam, com o ato de inscrição, o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de sua participação na programação da PMB para fins de divulgação de seus eventos.

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

17.3 - A PMB não se responsabiliza pela não inserção de matérias referentes aos artistas/grupos na mídia escrita, falada televisiva e radiofônica.

18. PENALIDADES

18.1 - Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da PMB, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.

II - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo do contratado, será aplicada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III - Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a contratada poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida de:

IV Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à contratada as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contrato, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;
- d) Descredenciamento o que impossibilitará a participação em eventos da PMB.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 - É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do credenciado a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem relativos à documentação encaminhada, bem como ao espetáculo apresentado.

19.2 - O selecionado será exclusivamente responsável por todas as despesas

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

decorrentes da execução da apresentação musical, especialmente responsabilidades civis e penais, bem como encargos comerciais, financeiros, fiscais, trabalhistas e previdenciários oriundos das contratações direta ou indiretamente efetuadas para realização do projeto e, especialmente, danos materiais, criminais ou morais contra terceiros originários da apresentação do espetáculo.

19.3 - Em caso de cancelamento do evento por qualquer motivo que impossibilite a sua realização, nos dias e horários previstos, tal fato será imediatamente comunicado aos interessados, não podendo a PMB ser responsabilizada por quaisquer danos.

19.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, elegendo-se o foro da Comarca de Buerarema-BA. para dirimir maiores quaisquer conflitos oriundos do presente edital.

19.5 - O presente credenciamento, a juízo da PMB, poderá ser revogado por interesse público ou anulado por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados a ampla defesa.

19.6 - A cópia deste edital completo será disponibilizado na sala da Licitação, no endereço citado no preâmbulo deste edital, no horário das 08:00 às 12:00, das 14:00 às 17:00 horas. No caso de retirada do Edital na referida Comissão, a interessada poderá apresentar PEN DRIVE formatado, a fim de que seja procedida sua transcrição por cópia.

19.7 - O Edital também poderá ser solicitado através do e-mail: licitacao@buerarema.ba.gov.br, mas caso haja algum problema inerente ao sistema de internet ou de informática, a Comissão não se responsabilizará pelos danos que por ventura o interessado venha a sofrer. Inclusive, os interessados ficam de logo alertados que caso não recepcionem o edital requisitado, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação, deve o interessado dirigir-se à sala de licitação, com fins de obter cópia do edital.

19.8 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I: Termo de Referência;
Anexo II: Estudo Técnico Preliminar
Anexo II: Ficha de Inscrição;
Anexo III: Carta de Compromisso; e
Anexo IV: Minuta de Contrato.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Buerarema/BA, 09 de setembro de 2025.

Isaac José dos Santos Neto
SECRETARIO MUNICIPAL DA CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objetivo o cadastramento de artistas, bandas e/ou grupos, credenciando-os para executarem apresentações musicais, durante o período de 12 meses nos eventos promovidos pelo Município de Buerarema/BA, de acordo com as especificações e condições relacionadas neste Termo de Referência.

02. FORMAÇÃO MUSICAL, ARTÍSTICA E REMUNERAÇÃO DOS CACHÊS

2.1 - Para efeitos deste Credenciamento os artistas, bandas e/ou grupos serão classificados da forma abaixo, sendo estabelecidos os seguintes cachês:

Item	Especificação	Duração da Apresentação	U.F.	QTD	Valor a ser praticado	Valor total estimado
1	ARTISTA SOLO - Apresentação artística, Músico solo em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema (voz e violão, Sanfoneiro, repentista, Voz e teclado)	1 hora e 30 minutos	AP	20	R\$ 500,00	R\$10.000,00
2	DUPLA - Apresentação artística, dupla de músicos em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema (cantor e instrumentista, repentistas)	1 hora e 30 minutos	AP	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon,591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

3	TRIO - BANDA - Apresentação artística com 03 músicos em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema (cantor e instrumentistas, trio nordestino, bandas com 03 integrantes)	1 hora e 30 minutos	AP	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00
4	BANDA - ATÉ 4 INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista mais 03 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	AP	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
5	BANDA - ATÉ 5 INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista mais 04 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	AP	20	R\$ 2.500,00	R\$ 50.000,00
6	BANDA - ATÉ 6 INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista mais 05 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	AP	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
7	BANDA - ATÉ 7 INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista mais 06 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	AP	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00
8	BANDA - ATÉ 8 INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista mais 07 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	AP	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
9	BANDA - ATÉ 9 INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista mais 08 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	AP	20	R\$ 4.500,00	R\$ 90.000,00
10	BANDA - ATÉ 10 INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista mais 09 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	AP	20	R\$ 5.000,00	R\$ 100.000,00
11	BANDA - COM 11 OU MAIS INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista e mais de 10 instrumentistas para	1 hora e 30 minutos	AP	20	R\$ 6.000,00	R\$ 120.000,00

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon,591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

	apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.					
12	BANDA TIPO BAILE COM DANÇARINOS - COM 11 OU MAIS INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista e mais de 10 instrumentistas, COM ACRESCIMO DE CORPO DE BALÉ OU DANÇARINOS para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutas	AP	20	R\$ 7.500,00	R\$ 150.000,00
13	BANDA TIPO BAILE COM DANÇARINOS - COM 15 OU MAIS INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por 01 vocalista ou mais e mais de 15 integrantes vocalistas e ou instrumentistas, COM ACRESCIMO DE CORPO DE BALÉ OU DANÇARINOS para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutas	AP	20	R\$ 12.000,00	R\$240.000,00
14	BANDA MARCIAL - Apresentação artística com banda marcial formada por diversos artistas em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Serra Preta (banda marcial com instrumentistas diversos e maestro)	1 hora e 30 minutas	AP	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
VALOT TOTAL GERAL					R\$ 1.140.000,00	

Obs: As Apresentações objeto do credenciamento devem contemplar os mais diversos estilos musicais tais como: Samba, Pagode, Hip Hop/Rap, MPB, Rock, Música instrumental, Salsa, Sertanejo, Gospel, Forró, Axé, Arrocha, Infantil, Baile, Pop Rock, Seresta e atenderam a grade de Eventos do município de Buerarema:

Grade de eventos para o ano de 2025 e 2026.

MÊS	EVENTO	LOCALIDADE
JANEIRO	Festas Tradicionais	Sede
	Cavalgada	Sede
FEVEREIRO	Carnaval	Sede
	Festas Tradicionais	Sede
	Jornada Pedagógica	Sede
MARÇO	Festas Tradicionais	Sede
	Dia da Mulher	Sede
	Festa de São José	Sede
ABRIL	Festas Tradicionais	Sede
MAIO	Festas Tradicionais	Sede

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon,591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

	Dia do Trabalhador	Sede
	Festas Tradicionais	Sede
JUNHO	Festa de Santo Antônio	Sede
	São João	Sede
	São Pedro	Sede
	Festas Tradicionais	Sede
JULHO	Festa da padroeira da cidade nossa Senhora de Sant'Ana	Sede
	Festas Tradicionais	Sede
AGOSTO	Campeonato – Futevôlei	Sede
	Festas Tradicionais	Sede
	Festa do Vaqueiro	Sede
	Aniversário da cidade.	Sede
SETEMBRO	Festas Tradicionais	Sede
	Desfile Cívico	Sede
	Emancipação Política de Buerarema	Sede
	Festa da Farinha	Sede
	Festas Tradicionais	Sede
OUTUBRO	Festa dos comerciantes	Sede
	Dias das Crianças	Sede
	Adora Buera	Sede
	Festas Tradicionais	Sede
DEZEMBRO	Corrida da Farinha	Sede
	Baba de Saia	Sede
	Natal	Sede
	Réveillon	Sede

03. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

- 3.1- É de responsabilidade exclusiva do inscrito a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de música, além da observância das disposições deste Termo.
- 3.2- Arcar com toda e qualquer despesa relativa aos serviços ora pactuados, dentre elas, impostos, mão-de-obra, taxas, contribuições, encargos sociais.
- 3.3- Responsabilizar-se pelos danos causados à Prefeitura Municipal de Buerarema, Bahia, assim como atraso nas apresentações, faltar com compromissos previamente solicitados.
- 3.4- Responsabilizar-se pela locomoção para os locais de apresentação.
- 3.5- Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva independente de solicitação.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

3.6- Emitir Nota Fiscal referente ao objeto contratado, para fins de atestação e liquidação pela CONTRATANTE.

3.7- Quaisquer ônus decorrentes de despesas ou indenizações por acidente de trabalho serão de exclusiva responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), assim como, no caso de ajuizamento de reclamações trabalhistas.

3.8- A Prefeitura Municipal de Buerarema não se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, pagamento de direitos autorais, dentre outros) quando necessárias para a realização das atividades decorrentes deste credenciamento, sendo estas de inteira responsabilidade dos contemplados.

04. DAS RESPONSABILIDADES E DEVER DA CONTRATANTE

4.1 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados após a realização do show.

4.2 - Comunicar em tempo hábil a data e horário das apresentações.

4.3 - Fornecer estrutura para a apresentação artístico musical, utilizando-se dos seus contratos de fornecedores.

05. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1 - O contrato terá a vigência de 60 (sessenta) dias.

06. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente certame serão provenientes do próprio Município, na seguinte dotação orçamentaria:

MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Unidade Orçamentária: 02.1101

Programa Atividade: 2.046

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 / 3.3.90.39.00

07. DA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DOS CREDENCIADOS/SISTEMÁTICA PARA A CONTRATAÇÃO

7.1- Os credenciados serão oportunamente contratados, de acordo com a necessidade do evento.

7.2- Os credenciados serão contratados de acordo com a ordem de classificação, estabelecida conforme a cronologia do protocolo.

7.3- O credenciado escolhido será comunicado por correspondência eletrônica (e-mail) ou telefone ou

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

mensagem digital e deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Buerarema, num prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento do comunicado, para assinar o contrato de prestação de serviços.

7.4- Caso o proponente decline da contratação, por indisponibilidade de horários ou por outra justificativa, passará a ser o último colocado na lista de credenciados em sua categoria.

7.5- Na falta de manifestação ou desistência expressa do interessado no prazo estabelecido no item 7.3, a Prefeitura Municipal de Buerarema, poderá convocar o próximo selecionado da lista de classificação, na mesma categoria.

7.6- O contrato, a ser firmado com o (a) credenciado (a) obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021 e alterações posteriores e no presente edital.

08. DAS APRESENTAÇÕES

8.1- As apresentações deverão ter no mínimo 01h30min (uma hora e trinta minutos) de duração.

8.2- A atração musical selecionada se apresentará nas estruturas de palco fornecidas pela Prefeitura Municipal de Buerarema, não havendo por parte desta, a obrigação de atender pedido do artista relacionado a equipamentos.

8.3- Os artistas e/ou grupos selecionados realizarão as apresentações nos dias, horários e locais designados pela Prefeitura Municipal de Buerarema.

8.4- Os espetáculos contarão no local com um representante da Prefeitura Municipal de Buerarema para acompanhar as apresentações.

8.5- Compete ao proponente selecionado a execução da proposta em conformidade com a legislação vigente, ficando a Prefeitura Municipal de Buerarema isenta de qualquer responsabilidade de caráter trabalhista, fiscal, civil, criminal ou administrativo decorrente da realização do espetáculo.

8.6- O credenciado selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial da apresentação musical ou, ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste termo.

8.7- É expressamente vedada ao credenciado a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente termo.

09. DO PAGAMENTO

9.1- Os valores devidos ao credenciado serão pagos mediante a apresentação da nota fiscal com a descrição dos serviços prestados e após sua conferência pela Prefeitura Municipal de Buerarema. Os impostos ficarão a cargo do credenciado.

9.2- A Prefeitura Municipal de Buerarema efetuará o pagamento após a realização do show.

9.3- Não haverá pagamento antecipado de cachê.

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Prefeitura Municipal de Buerarema /BA, 18 de agosto de 2025.

Isaac José dos Santos Neto
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025**

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A valorização e o fomento da cultura local são pilares essenciais para o desenvolvimento social e econômico do município de Buerarema, Bahia. Reconhecida nacionalmente como a cidade produtora da melhor farinha de mandioca do Brasil, a cidade se destaca não apenas por esta produção, mas também pela riqueza de sua identidade cultural.

A Festa da Farinha, realizada no mês de setembro, consolidada os festejos de emancipação política, aniversário do município e reconhece a tradição municipal na produção de melhor farinha de mandioca do Brasil, é um dos eventos mais importantes do município, celebra a indústria que é a espinha dorsal da economia local, reunindo empresários, investidores, e visitantes que têm a chance de conhecer e valorizar os produtos de farinha de mandioca de Buerarema. Esse evento vai além do aspecto econômico, pois também é uma vitrine para a cultura regional, funcionando como um ponto de convergência entre tradição e modernidade. Através de exposições e apresentações culturais, a cidade reafirma sua identidade como um polo de desenvolvimento econômico e cultural.

Além da já tradicional comemoração da festa da Farinha, o município também realiza eventos comemorativos em datas festivas como dia da padroeira do município Nossa Senhora de Sant'Ana, jornada pedagógica, São João, São Pedro, Dia das crianças, festejos carnavalescos, Natal, Ano novo entre outros.

A contratação de artistas e bandas para estes eventos potencializa ainda mais o impacto dos festejos, enriquecendo a programação com expressões artísticas autênticas da região. Além de proporcionar entretenimento de qualidade para a população e visitantes, essa iniciativa contribui para o fortalecimento do cenário artístico local, dando visibilidade aos

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUAERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

talentos regionais. Ao mesmo tempo, cria-se um ambiente propício para a geração de oportunidades econômicas, atraindo turistas e movimentando o comércio local, seja no setor de hospedagem, alimentação ou no artesanato.

A Festa da Farinha se consolida como a principal vitrine não só da indústria local, mas também da cultura municipal, assim como os demais eventos que também tem a sua importância e trazem a música, como elemento central das festividades, é um importante canal de celebração das tradições locais, ao mesmo tempo em que abraça a modernidade. Essa fusão de elementos permite que o município reforce o sentimento de orgulho e pertencimento entre seus cidadãos, enquanto se posiciona como um polo cultural e econômico no estado da Bahia.

É fundamental que a contratação dos artistas seja feita de forma estratégica, garantindo que o repertório cultural apresentado nos eventos reflita a diversidade artística e cultural da região. Através da música, o município de Buerarema celebra não só suas tradições, mas também seu papel na economia regional, destacando a simbiose entre cultura e desenvolvimento econômico.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de artistas e bandas regionais para os eventos locais já faz parte do planejamento estratégico do município de Buerarema, alinhado com as diretrizes culturais e econômicas definidas para o ano. Essas ações integram um esforço contínuo da gestão municipal para promover a cultura local e fortalecer a economia criativa, garantindo que os eventos sejam realizados com a devida organização e tragam benefícios significativos à população e ao comércio local.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de músicos e bandas locais para os eventos municipais os seguintes requisitos mínimos deverão ser atendidos, conforme a natureza do proponente:

Para Pessoa Física:

- Apresentar cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiros, cópia do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Cópia do CPF do proponente;
- Comprovante de residência atualizado.

Para Pessoa Jurídica:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Certificado de Microempreendedor Individual (MEI), no caso de microempreendedores individuais;
- Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, juntamente com a documentação de eleição dos atuais administradores ou indicação do representante legal vigente, em caso de sociedades civis;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF do representante legal da empresa;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa, além de certidões negativas da Fazenda Pública Estadual e Federal;

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

- Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando cumprimento das obrigações sociais instituídas por lei;
- Apresentação de certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), comprovando a inexistência de pendências trabalhistas.

Esses requisitos visam garantir a regularidade dos proponentes e a conformidade com as exigências legais para a participação nos eventos culturais promovidos pelo município.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMORIAL DE CÁLCULO

Item	Especificação	Duração da Apresentação	U.F.	QTD
1	ARTISTA SOLO - Apresentação artística, Músico solo em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema (voz e violão, Sanfoneiro, repentista, Voz e teclado)	1 hora e 30 minutos	AP	20
2	DUPLA - Apresentação artística, dupla de músicos em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema (cantor e instrumentista, repentistas)	1 hora e 30 minutos	AP	20
3	TRIO - BANDA - Apresentação artística com 03 músicos em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema (cantor e instrumentistas, trio nordestino, bandas com 03 integrantes)	1 hora e 30 minutos	AP	20
4	BANDA - ATÉ 4 INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista mais 03 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	AP	20
5	BANDA - ATÉ 5 INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista mais 04 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	AP	20
6	BANDA - ATÉ 6 INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista mais 05 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	AP	20
7	BANDA - ATÉ 7 INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista mais 06 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	AP	20
8	BANDA - ATÉ 8 INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista mais 07 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	AP	20
9	BANDA - ATÉ 9 INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista mais 08 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	AP	20

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

10	BANDA - ATÉ 10 INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista mais 09 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	AP	20
11	BANDA - COM 11 OU MAIS INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista e mais de 10 instrumentistas para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	AP	20
12	BANDA TIPO BAILE COM DANÇARINOS - COM 11 OU MAIS INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por vocalista e mais de 10 instrumentistas, COM ACRESCIMO DE CORPO DE BALÉ OU DANÇARINOS para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	AP	20
13	BANDA TIPO BAILE COM DANÇARINOS - COM 15 OU MAIS INTEGRANTES - Apresentação artística com banda formada por 01 vocalista ou mais e mais de 15 integrantes vocalistas e ou instrumentistas, COM ACRESCIMO DE CORPO DE BALÉ OU DANÇARINOS para apresentação em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Buerarema.	1 hora e 30 minutos	AP	20
14	BANDA MARCIAL - Apresentação artística com banda marcial formada por diversos artistas em praça pública e nos eventos realizados pela Prefeitura de Serra Preta (banda marcial com instrumentistas diversos e maestro)	1 hora e 30 minutos	AP	20

Obs: As Apresentações objeto do credenciamento devem contemplar os mais diversos estilos musicais tais como:

ESTILOS MÚSICAIS A SEREM CONTEMPLADOS NO CREDENCIAMENTO
Musica
Samba
Pagode
HipHop/Rap
MPB
Rock
Música instrumental
Salsa
Sertanejo
Gospel
Forró
Axé
Arrocha
Infantil
Baile
Pop Rock
Seresta

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUERAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Os quantitativos acima foram estimados com base na grade de eventos para o ano de 2025 e 2026.

MÊS	EVENTO	LOCALIDADE
JANEIRO	Festas Tradicionais	Sede
	Cavalgada	Sede
FEVEREIRO	Carnaval	Sede
	Festas Tradicionais	Sede
	Jornada Pedagógica	Sede
MARÇO	Festas Tradicionais	Sede
	Dia da Mulher	Sede
	Festa de São José	Sede
ABRIL	Festas Tradicionais	Sede
MAIO	Festas Tradicionais	Sede
	Dia do Trabalhador	Sede
JUNHO	Festas Tradicionais	Sede
	Festa de Santo Antônio	Sede
	São João	Sede
	São Pedro	Sede
JULHO	Festas Tradicionais	Sede
	Festa da padroeira da cidade nossa Senhora de Sant'Ana	Sede
AGOSTO	Festas Tradicionais	Sede
	Campeonato – Futevôlei	Sede
	Festas Tradicionais	Sede
	Festa do Vaqueiro	Sede
SETEMBRO	Aniversário da cidade.	Sede
	Festas Tradicionais	Sede
	Desfile Cívico	Sede
	Emancipação Política de Buerarema	Sede
	Festa da Farinha	Sede
OUTUBRO	Festas Tradicionais	Sede
	Festa dos comerciantes	Sede
	Dias das Crianças	Sede
	Adora Buera	Sede
DEZEMBRO	Festas Tradicionais	Sede
	Corrida da Farinha	Sede
	Baba de Saia	Sede
	Natal	Sede
	Réveillon	Sede



www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)



Avenida Góes Calmon,591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP:45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Após o levantamento de mercado para identificar possíveis soluções que atendam à necessidade contratação de artistas e bandas regionais para os eventos locais, foi verificado, por meio de consulta ao Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), que diversos entes públicos têm realizado as contratações por meio da contratação direta através de inexigibilidade (Art. 74 da Lei Federal 14.133/2021), utilizando o Credenciamento como procedimento auxiliar (Art. 79 da Lei Federal 14.133/2021), conforme pode ser visto a seguir:

Edital de Chamamento Público nº 004/2024 Id contratação PNCP: 18128256000144-1-000001/2024

Modalidade da Contratação: Credenciamento **Última Atualização:** 23/09/2024

Órgão: MUNICIPIO DE RODEIRO **Local:** Rodeiro/MG

Objeto: Constitui objeto do presente Edital o credenciamento de artistas locais/regionais para contratação na festividade do Carnaval do Município de Rodeiro-MG.

Edital de Chamamento Público nº 01/2024 Id contratação PNCP: 13113626000156-1-000102/2024

Modalidade da Contratação: Credenciamento **Última Atualização:** 23/09/2024

Órgão: MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DA GLORIA **Local:** Nossa Senhora da Glória/SE

Objeto: Credenciamento de Microempreendedores Individuais - MEIS, que atuam nas atividades definidas em cada serviço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Edital de Chamamento Público nº 45/2024 Id contratação PNCP: 03510211000162-1-000104/2024

Modalidade da Contratação: Credenciamento **Última Atualização:** 23/09/2024

Órgão: MUNICIPIO DE COXIM **Local:** Coxim/MS

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, a serem realizados no Centro de Convivência de Idosos mensalmente neste município de Coxim através da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os valores estimados para cada atração musical contratada para os eventos no município de Buerarema - Bahia, serão de R\$ 500,00, para o Item 01, R\$ 1.000,00, para o Item 02, R\$ 1.500,00, para o Item 03, R\$ 2.000,00, para o Item 04, R\$ 2.500,00, para o Item 05, R\$ 3.000,00, para o Item 06, R\$ 3.500,00, para o Item 07, R\$ 4.000,00, para o Item 08, R\$ 4.500,00, para o Item 09, R\$ 5.000,00, para o Item 10, R\$ 6.000,00, para o Item 11, R\$ 7.500,00, para o Item 12, R\$ 12.000,00, para o Item 13, R\$ 4.000,00, para o Item 14, por apresentação. Esse valor abrange a realização completa do show, conforme as especificações previamente acordadas.

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Os pagamentos devidos aos credenciados serão feitos após a conferência devida dos serviços prestados, que será realizada pela Prefeitura Municipal de Buerarema - BA. A liberação do valor ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal correspondente, com a descrição detalhada dos serviços executados durante o evento.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

O credenciamento de artistas e bandas para apresentações em eventos culturais, pode ser realizado de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, que regula as contratações públicas no Brasil. Esse processo de credenciamento permite que a administração pública selecione prestadores de serviços artísticos de maneira transparente e eficiente, respeitando os princípios da impessoalidade, isonomia e eficiência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O credenciamento de artistas e bandas regionais para os eventos locais seguirá os requisitos previstos no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021. Abaixo estão as principais diretrizes para o processo de credenciamento e contratação:

Critérios de Credenciamento e Contratação:

- **Ordem de Contratação:** Os credenciados serão contratados conforme a necessidade do evento, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, que será estabelecida pela cronologia do protocolo de inscrição.
- **Notificação:** O credenciado selecionado será notificado por e-mail, telefone ou mensagem digital e deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Buerarema no prazo de 24 horas após o recebimento da notificação para assinar o contrato de prestação de serviços.
- **Declínio de Contratação:** Caso o credenciado não possa aceitar a contratação, seja por indisponibilidade de horários ou outra justificativa, ele será reposicionado como o último colocado na lista de credenciados em sua categoria.
- **Falta de Manifestação:** Se o credenciado não se manifestar ou desistir dentro do prazo estabelecido, a Prefeitura Municipal de Buerarema poderá convocar o próximo selecionado da lista de classificação para a mesma categoria.

Especificações das Apresentações

- **Duração das Apresentações:** As apresentações deverão ter no mínimo 1h30min de duração, garantindo um tempo adequado de entretenimento para o público.
- **Infraestrutura:** A Prefeitura Municipal de Buerarema fornecerá as estruturas de palco para as apresentações, sem a obrigação de atender a pedidos de equipamentos adicionais por parte dos artistas ou bandas contratadas.
- **Datas e Locais:** Os credenciados deverão realizar as apresentações nos dias, horários e locais designados pela Prefeitura Municipal de Buerarema, respeitando o cronograma do evento.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Acompanhamento e Responsabilidades

- **Supervisão:** Um representante da Prefeitura Municipal de Buerarema estará presente no local das apresentações para acompanhar o cumprimento das condições acordadas no contrato e no edital.
- **Responsabilidade do Credenciado:** Os artistas e bandas selecionados serão responsáveis por cumprir a execução da proposta em conformidade com a legislação vigente. A Prefeitura Municipal de Buerarema não será responsável por questões de caráter trabalhista, fiscal, civil, criminal ou administrativo decorrentes da realização do espetáculo.
- **Penalidades:** O credenciado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução total ou parcial da apresentação, ou caso a apresentação seja realizada em desacordo com as regras estabelecidas no edital.
- **Subcontratação:** É expressamente vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto da contratação.

Conformidade Legal

- O contrato firmado com os credenciados seguirá todas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no edital, assegurando que o processo ocorra de maneira transparente e legal.

Essas diretrizes garantem que o credenciamento e a contratação de artistas para os eventos sigam um processo organizado e eficiente, promovendo a cultura local e assegurando o cumprimento das normas legais e contratuais.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

Em conformidade com a legislação vigente é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado, nas compras ou serviços contratados pela administração serão divididos em tantos itens, parcelas ou etapas que se comprovarem técnicas e economicamente viáveis procedendo a contratação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo de economia de escala.

Nesse sentido a solução será dividida para fins de amplificação de possíveis músicos e bandas para prestação de serviços artísticos.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Conforme já mencionado no tópico descrição da solução como um todo, a atração musical selecionada se apresentará nas estruturas de palco fornecidas pela Prefeitura Municipal de Buerarema não havendo por parte desta, a obrigação de atender pedido do artista relacionado a equipamentos.

www.buerarema.ba.gov.br
[@prefeituradebuerarema](https://www.instagram.com/prefeituradebuerarema)

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Será necessário a contratação das estruturas de palco e do evento para fins de consolidação da apresentação.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se vislumbra possíveis impactos ambientais.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados esperados com a contratação de artistas e bandas regionais para os eventos locais, incluem o fomento à cultura local, a valorização dos talentos da região, a atração de turistas e visitantes, a dinamização da economia por meio do comércio e serviços, além de proporcionar entretenimento de qualidade para a população e fortalecer a identidade cultural de Buerarema - Bahia.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos anteriores do presente documento de estudo técnico preliminar, essa equipe de planejamento DECLARA que:

É viável a presente contratação;

Buerarema - Bahia, 14/08/2025

Jolismar Oliveira de Jesus
SETOR TÉCNICO DA SECRETARIA DE CULTURA

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
CREDENCIAMNTO Nº 006/2025

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

Por meio da presente, solicito inscrição no edital para credenciamento de artistas, bandas e/ou grupos, credenciando-os para executarem apresentações musicais, durante o período de 12 meses nos eventos promovidos pelo Município de Buerarema/BA e declaro estar ciente de que a mesma implica a total concordância e cumprimento de todas as normas estabelecidas, bem como declaro, sob as penas da lei, a veracidade da documentação e informações por mim apresentadas.

1) DADOS GERAIS DO PROPONENTE **PESSOA FÍSICA** OU REPRESENTANTE LEGAL DE **PESSOA JURÍDICA**

NOME COMPLETO (LETRA DE FORMA): _____

E.MAIL: _____

IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ CPF: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

PROFISSÃO: _____ ESTADO CIVIL: _____ NACIONALIDADE: _____

ENDEREÇO: _____, Nº _____, Bairro: _____, Cidade: _____

_____, Estado: _____ - CEP: _____.

Tel. Res. (com DDD): _____

Tel. Cel. (com DDD): _____

2) DADOS GERAIS DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____, Nº _____, Bairro: _____, Cidade: _____

_____, Estado: _____ - CEP: _____.

CNPJ: _____ E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS: _____

Tel. Res. (com DDD): _____

Tel. Cel. (com DDD): _____

3) NOME DA APRESENTAÇÃO MUSICAL: _____

Buerarema/BA, ____ de _____ de 2025.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

Proponente
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

ANEXO IV CARTA COMPROMISSO

À
Prefeitura Municipal de Tridade

Declaramos para os devidos fins que concordo (amos) em apresentar-(me)/(mos) futuramente em eventos promovidos pelo Município de Buerarema/BA, em local, dia e hora a ser comunicado, estando ciente que a quantia estipulada por apresentação é de R\$ _____ (_____).

DADOS GERAIS DO PROPONENTE:

NOME DA APRESENTAÇÃO MUSICAL: _____

NOME DA EMPRESA (se for o caso de pessoa Jurídica): _____
ou

NOME (se for o caso de pessoa física): _____

E.MAIL: _____

CPF/CNPJ: _____

Tel. Cel. (com DDD): _____

Buerarema/BA, ____ de _____ de 2025.

Proponente

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba
buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

ANEXO V MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS.

Contrato de Prestação de Serviços Artístico que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BUEAREMA-BA**, e a **empresa ou pessoa física** _____, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BUEAREMA - BAHIA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema (BA), inscrito no CNPJ sob o nº 13.721.188/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Gerivaldo Sousa Freitas**, residente e domiciliada na cidade de Buerarema/BA, na Rua Teodoro Dias, Nº 61, Centro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado à empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua _____ nº __, Bairro __, na cidade de __, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, neste ato representado por __, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de __, **ou** _____, pessoa física de direito privado, inscrito no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços artísticos, que se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir aduzidas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

1.1 - Este contrato foi precedido do Credenciamento Nº 006/2025, aplicando-se subsidiariamente a lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste instrumento de avença a contratação de serviços artísticos de atração musical abaixo discriminada, representada pela **CONTRATADA**, para execução de apresentação artística, durante eventos realizados Pelo Município de Buerarema – Bahia, na sede do Município, na forma abaixo:

a) 01 (uma) apresentação artística de Banda ou Grupo Musical “_____”, com duração mínima de 01h30min (uma hora e trinta minutos), a ser realizado no

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

dia ____ de ____ de 2025, no valor de R\$ ____ (____), com horário a ser definido pelo Município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor bruto a ser pago será de R\$ ____ (____) pela apresentação no evento.

4.2 - A quantia devida ao credenciado será paga mediante a apresentação de nota fiscal com a descrição dos serviços prestados e, após sua conferência pela PMB. Os impostos ficarão a cargo do credenciado.

4.3 - A PMB efetuará o pagamento após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada das mesmas no seu protocolo.

4.4 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado

4.5 - Do valor bruto da contratação serão descontados os tributos municipais, estaduais, federais que porventura devam, por força de lei, ser retidos na fonte pagadora.

4.6 - O valor do cachê colocado será repassado através de depósito bancário emitido pela PMB em conta fornecida para o pagamento que deverá estar em nome do contratado seja pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os recursos financeiros para pagamento das despesas decorrentes do presente contrato serão provenientes do próprio Município, na seguinte dotação orçamentaria:

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Unidade Orçamentária: 021101- SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

Programa Atividade: 2.046- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA E FESTAS POPULARES

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA /

3.3.90.39.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

CLÁUSULA SEXTA- DAS ALTERAÇÕES

6.1 - As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste Contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

7.1 - O regime jurídico que rege este acordo confere à PMB as prerrogativas constantes dos arts. 104 e seguintes da Lei 14.133/2021, as quais são reconhecidas pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO (A)

8.1 - Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 14.133/2021, caberá à Contratada:

I. A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 121 da Lei 14.133/2021;

II. Nos termos do art. 120 da Lei 14.133/2021, a Contratada é responsável pelos danos causados à PMB, assim como atraso nas apresentações, faltar com compromissos previamente solicitados;

III. A locomoção para os locais de apresentação é de inteira responsabilidade do contratado;

IV. É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo ou em parte do objeto do presente Contrato;

V. É de responsabilidade exclusiva do Contratado a regularização de toda e qualquer questão relativa aos direitos autorais de música, além da observância das disposições deste edital;

VI. A PMB não se responsabiliza por licenças e autorizações (ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, pagamento de direitos autorais, dentre outros) quando necessárias para a realização das atividades decorrentes deste credenciamento, sendo estas de inteira responsabilidade dos contemplados;

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 - Efetuar o pagamento pelos serviços prestados após a apresentação.

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

9.2 - Comunicar em tempo hábil a data e horário das apresentações.

9.3 - Fornecer estrutura para a apresentação artístico musical, utilizando-se dos seus contratos de fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

10.2.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3 – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.3.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

10.3.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

10.3.3 - Indenizações e multas.

10.4 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

10.5 - O contrato poderá ser extinto:

10.5.1 caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.5.2 - caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DESCREDENCIAMENTO

11.1 - O credenciamento será extinto, sem prejuízo do disposto na Cláusula 10ª, nas seguintes condições:

- a) Descumprimento de quaisquer de suas condições pelo(a) credenciado (a);
- b) De comum acordo entre as partes mediante comunicação escrita antes de ser convocado para apresentação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

12.1 - Em face das circunstâncias a seguir descritas, aplicar-se-ão à contratada as seguintes penalidades:

I - Multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do contrato pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da PMB, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista no edital, neste instrumento contratual ou na Lei nº 14.133/21 e demais normas legais pertinentes.

II - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo do contratado, será aplicada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

III - Em qualquer dos casos mencionados anteriormente, a contratada poderá sofrer as penalidades previstas no inciso II, seguida de:

§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas à contratada as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

- a) Advertência;
- b) Impedimento de licitar e contrato, pelo prazo de até 03 (três) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Buerarema



PREFEITURA DE
BUEAREMA
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

máximo de 6 (seis) anos.;

d) Descredenciamento o que impossibilitará a participação em eventos da PMB.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO E DISPOSIÇÃO FINAL

13.1 - O presente credenciamento não inviabiliza chamamentos específicos, para outras atividades ou ações da PMB.

13.2 - Em caso de cancelamento do evento por qualquer motivo que impossibilite a sua realização, nos dias e horários previstos, tal fato será imediatamente comunicado aos interessados, não podendo a PMB ser responsabilizada por quaisquer danos.

Fica eleito o foro da Comarca de Buerarema - Bahia, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Buerarema/BA, __ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE BUEAREMA

Gerivaldo Sousa Freitas

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa OU Pessoa Física]

[inserir representante legal da empresa]

CONTRATADA

www.buerarema.ba.gov.br
@prefeituradebuerarema

Avenida Góes Calmon, 591, Centro
Buerarema-Ba/ CEP: 45615-000
CNPJ: 13.721.188/0001-09

Avenida Goes Calmon | 591 | Centro | Buerarema-Ba

buerarema.ba.gov.br